

**PARECER CONJUNTO N° 110/2024**

**PROJETO DE LEI N° 41/2024**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATOR VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de lei em epígrafe “*altera a Lei nº 1.719, de 21 de dezembro de 2023, que “fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Arinos para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências”.*”

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem agora o projeto ao exame conjunto destas Comissões, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 190 do Regimento Interno.

Registre-se que foi encaminhado a estas Comissões o relatório de impacto orçamentário-financeiro da matéria, elaborado pelo Executivo.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Os subsídios dos Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028, foram fixados pela Lei nº 1.719, de 21 de dezembro de 2023, nos seguintes valores:

- R\$ 19.138,79 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o Prefeito;
- R\$ 9.731,58 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o vice-Prefeito;
- R\$ 7.298,68 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos reais) para os Secretários Municipais.

Porém, devido ao aumento substancial do orçamento do Município para o próximo exercício financeiro, e tendo em vista a previsão de que essa evolução orçamentária se mantenha nos exercícios seguintes, a Mesa Diretora propôs, pela presente proposição, o aumento daqueles valores, da seguinte forma:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Prefeito;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vice-Prefeito;
- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os Secretários Municipais.

Quanto à análise do impacto orçamentário e financeiro, o senhor Prefeito, por meio do relatório anexo ao Ofício nº 167/2024, informa que esse aumento acarretará uma despesa total com os subsídios dos agentes do Executivo no montante de **R\$ 773.195,57**, no exercício de 2025; de **R\$ 796.391,43**, no de 2026; e de **R\$ 820.283,18**, no de 2027.

Consoante o relatório de impacto orçamentário-financeiro, com a implementação do aumento de tais subsídios, o percentual de gasto total com pessoal do Executivo a ser comprometido no exercício financeiro de 2025 é de **35,90% da receita corrente líquida do Município**.

Assim, verifica-se que essa despesa está abaixo do limite máximo previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 20, III, “b”, qual seja, de 54%.

Consta, ainda, do aludido relatório a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas com o aumento dos subsídios dos agentes do Executivo, bem com a declaração de que elas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desse modo, resta claro que a matéria em exame está em conformidade com as normas pertinentes à criação de despesas no âmbito da administração pública.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 41/2024.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR

Relator